



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 137/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04 de SETEMBRO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA AS EXTENSOES DO SAAESP, conforme o Termo de Referência.



1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 50.615,80

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.
01	Câmeras Tipo Bullet Ambiente Interno/Externo	UNID.	07	R\$1.737,40
02	Cameras Tipo Bullet Ambiente Externo	UNID.	10	R\$ 2.380,00
03	Cameras Ambiente Interno	UNID.	10	R\$ 1.465,40

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. Prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, a contar da emissão da autorização de fornecimento;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até DIA 04 de SETEMBRO de 2024, às 17 horas.



4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).



b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar á partir da emissão e envio da Autorização de Compra.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.35.00.00 desb 4332 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”



9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução do presente dispensa o S.r., José Roberto Fantato, responsável pelo Departamento de Informática

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

São Pedro, 23 de agosto de 2024

José Rubens Françaoso

Diretor-Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 23 de agosto de 2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, sendo câmeras de videomonitoramento.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Aquisição de novos equipamentos permanentes, sendo câmeras de videomonitoramento, para expansão, aprimoramento e para reposição nos casos de manutenção, defeito e substituição quando houver, do sistema já existente no CCO (Centro de Controle de Operação), dos prédios públicos do SAAESP.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O SAAESP no desenvolvimento das suas funções de atender melhor a população, com a expansão e aprimoramento de novos pontos de operação (reservatórios, poços, estações elevatórias, etc.) e também em manter a devida manutenção e o bom funcionamento nos pontos do sistema já existente de videomonitoramento através do CCO (Centro de Controle de Operação), necessita da aquisição de novas câmeras de videomonitoramento para os seus prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando que nos dias atuais é de extrema importância o videomonitoramento dos prédios públicos do SAAESP (Poços de água, Captações de água, ETAs, ETEs, Elevatórias, Reservatórios, Sede, etc.), bem como o controle e automatização dos níveis de seus reservatórios para o abastecimento público de água tratada, através do CCO (Centro de Controle de Operação) do SAAESP, concluímos que a aquisição dos novos equipamentos permanentes para expansão e manutenção desses prédios são essenciais para assegurar à qualidade dos serviços prestados a população por esta Autarquia.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

CAMERAS DE MONITORAMENTO –

Item	QTD	Descrição
1	7	Câmeras Tipo Bullet Ambiente Interno/Externo
2	10	Câmeras Tipo Bullet Ambiente Externo
3	10	CÂMERAS AMBIENTE INTERNO



ITEM 1. Câmeras Tipo Bullet Ambiente Externo/Interno

A câmera IP deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- 1.1. Possuir formato tipo Bullet, com suporte para instalação em poste e/ou parede do mesmo fabricante da câmera.
- 1.2. Características técnicas de imagem:
 - 1.2.1. Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" progressiva e resolução mínima de 1920x1080 pixels;
 - 1.2.2. Possuir lente fixa ou varifocal com distância focal mínima entre 2.5 mm e 3.5 mm, que proporcione ângulo de visualização horizontal de, pelo menos, 99 graus;
 - 1.2.3. Ser equipada com LEDs infravermelho (IR) de 850nm com alcance de, no mínimo, 20 metros;
 - 1.2.4. Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à 30 quadros por segundo (fps) com codificação de vídeo no formato H.265 e Motion JPEG;
 - 1.2.5. Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior no modo colorido à 0,2 lux e no modo monocromático à 0,04 lux. E 0 (zero) lux com o iluminador infravermelho ativado;
 - 1.2.6. Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
 - 1.2.7. Recurso Wide Dynamic Range (WDR) de, no mínimo, 110 dBs. Não será aceito WDR digital – DWDR.
 - 1.2.8. Para o melhor aproveitamento da imagem em corredores, a câmera deve possuir recurso embarcado para rotacionar digitalmente a imagem em 90 graus, permitindo a visualização no aspecto 9x16 e compatibilidade com a visualização no software VMS;
- 1.3. Para garantir a otimização e economia do consumo de rede e de armazenamento é imprescindível que a câmera possua:
 - 1.3.1. Tecnologia que possibilite que o comprimento do GOP (Group of Pictures) seja dinâmica automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena;
 - 1.3.2. Codec de compressão de vídeo em H.265;
- 1.4. Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão MicroSD/SD, capacidade de no mínimo 1 Terabyte;
- 1.5. A câmera deve ser fornecida com processador avançado com tecnologia Deep Learning para realizar análises de vídeos inteligentes: Detectar e classificar pessoas e veículo. Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
 - 1.5.1. Na classificação de veículos a análise de vídeo deverá classificar em: carros, caminhões, bicicletas ou motocicletas, Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
- 1.6. Capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- 1.7. Detectar movimentos suspeitos na cena de acordo o tempo (loitering);
- 1.8. Detectar pessoas e objetos através de cercas/linhas virtuais;
- 1.9. Detectar violação com a câmera (obstrução, modificação de posição);
- 1.10. Possuir integração com a solução realizando as respostas a estes eventos através de notificações usando:



- 1.11. Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX ou 100Base-T;
- 1.12. Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, UPnP e DNS;
- 1.13. Para aprimorar a segurança da rede contra os ataques cibernéticos, a câmera deve possuir:
 - 1.13.1. Protocolos de rede em segurança: HTTPS, SSL/TLS ou IEEE802.1x de autenticação em rede
 - 1.13.2. Suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
 - 1.13.3. Proteções de rede: Firmware assinado, reinicialização forçada contra invasões e inicialização segura (Secure Boot).
 - 1.13.4. Possuir protocolo ONVIF com os perfis G, S, e T e o fabricante da câmera não pode ter qualquer tipo de suspensão ou restrição junto ao órgão;
- 1.14. Permitir alimentação através do cabo de rede (PoE), conforme padrão IEEE 802.3af classe 3, com consumo máximo de 13 watts;
- 1.15. Ser fornecida com caixa de proteção que proteja totalmente a câmera de chuva, poeira, umidade e altas temperaturas com grau de proteção IP66 e proteção contra vandalismo grau IK08;
- 1.16. A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 1.17. Possibilitar operação no range de temperatura de -10° C a 50° C e suportar ambientes com umidade relativa em até 93%;
- 1.18. Possuir garantia do fabricante de, pelo menos, 05 (cinco) anos comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;
- 1.19. A câmera deverá ser fornecida completa, nova e sem uso anterior.

Gerenciamento/Administração

Todas as câmeras deverão possuir as seguintes características mínimas:

- 1.20. Possuir botão físico no hardware da câmera para restauração aos padrões de fábrica. A restauração para o padrão de fábrica deve incorrer na restauração de todos os dados de rede da câmera e exclusão dos certificados instalados.
- 1.21. Possibilitar a restauração para os padrões de fábrica, incluindo usuários e senhas, por meio de interface de configuração embarcada na câmera por meio de senha de administrador a qual não poderá ser recuperada via internet ou download de aplicação;
- 1.22. Permitir a criação de três níveis de usuários, sendo que um deles poderá somente visualizar o fluxo de vídeo, estando impossibilitado de fazer qualquer alteração de configuração do equipamento.
- 1.23. Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional.
- 1.24. Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo.
- 1.25. Permitir a configuração de endereços IP estáticos e suportar atribuição dinâmica de endereços a partir de um servidor DHCP, tanto do protocolo IPv4 como do IPv6.



1.27. Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP).

1.28. Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e viceversa. Para perfeita compatibilidade e melhor gestão e garantir recursos de combate a segurança cibernética o proponente deve fornecer, sem custos adicionais, um software para gerenciamento de todas as novas câmeras que serão propostas e também, compatível com as câmeras já existentes na rede da Administração da Prefeitura de São Pedro, que deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

1.28.1. determinação de endereço IP dos equipamentos em pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;

1.28.2. configuração de data e hora manualmente e por servidor NTP em pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;

1.28.3. atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;

1.28.4. conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;

1.28.5. recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;

1.28.6. adição, alteração e exclusão de usuários e senhas de acesso às câmeras;

1.28.7. adição de analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;

1.28.8. Para garantir recursos de combate a segurança cibernética o software deve permitir adição e exclusão de certificados HTTPS e IEEE 802.1x”

Segurança da informação

1.29. O fabricante não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro, a fim de garantir a segurança da informação.

1.30. Será desqualificado o fabricante que não tiver de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou EU GDPR – General Data Protection Regulation (www.eugdpr.org). Deverá ser comprovado por carta do fabricante.

Comprovação prática

1.31. Todas as funções descritas anteriormente deverão ser demonstradas e comprovadas em teste prático em um prazo de 30 dias após concluído o processo licitatório.

1.32. Possuir garantia do fabricante de pelo menos 05 (cinco) anos, comprovado por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

ITEM 2 - Câmeras Tipo Bullet Ambiente Externo

A câmera IP deve possuir as seguintes especificações mínimas:

2.1. Possuir formato tipo Bullet, com suporte para instalação em poste e/ou parede do mesmo fabricante da câmera.

2.2. Características técnicas de imagem:

2.2.1. Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3” progressiva e resolução mínima de 1920x1080 pixels;



- 2.2.2. Possuir lente varifocal com distância focal mínima entre 2.5 mm e 3.5 mm e a máxima entre 8.5 mm e 9.5 mm, que proporcione ângulo de visualização horizontal de, pelo menos, 99 graus;
- 2.2.3. A lente deve permitir ajuste remoto de zoom e foco (motorizada);
- 2.2.4. Ser equipada com LEDs infravermelho (IR) de 850nm com alcance de, no mínimo, 40 metros;
- 2.2.5. Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à 60 quadros por segundo (fps) com codificação de vídeo no formato H.265 e Motion JPEG;
- 2.2.6. Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior no modo colorido à 0,1 lux e no modo monocromático à 0,01 lux, e 0 (zero) lux com o iluminador infravermelho ativado;
- 2.2.7. Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 2.2.8. Recurso Wide Dynamic Range (WDR) de, no mínimo, 120 dBs. Não será aceito WDR digital – DWDR.
- 2.2.9. Possuir obturador com ajuste de velocidade entre 1/8000.000s e 2s, para captura de imagens em alta e baixa velocidade de acordo a cena;
- 2.2.10. Para o melhor aproveitamento da imagem em corredores, a câmera deve possuir recurso embarcado para rotacionar digitalmente a imagem em 90 graus, permitindo a visualização no aspecto 9x16 e compatibilidade com a visualização no software VMS;
- 2.2.11. Para garantir a otimização e economia do consumo de rede e de armazenamento é imprescindível que a câmera possua:
- 2.2.12. Tecnologia que possibilite que o comprimento do GOP (Group of Pictures) seja dinâmica automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena;
- 2.2.13. Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão MicroSD, capacidade de no mínimo 1 Terabyte;
- 2.2.14. Possuir entradas para conexão de áudio;
- 2.2.15. Possuir entradas e saídas de alarmes físicos (I/O);
- 2.2.16. Possuir recurso de Leitura de placa de veículos em até 70 Km/h, de placas brasileiras e mercosul embarcado na própria câmera. Possuir registro das licenças e possibilidade de criar listas de veículos permitidos ou bloqueados. Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada. Deve possuir arquitetura aberta com fornecimento de API para integração com o sistema Detecta da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 2.2.17. A câmera deve ser fornecida com processador avançado com tecnologia Deep Learning para realizar análises de vídeos inteligentes: Detectar e classificar pessoas e veículo. Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
- 2.2.18. Na classificação de veículos a análise de vídeo deverá classificar em: carros, caminhões, bicicletas ou motocicletas, Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
- 2.2.19. Detectar movimentos suspeitos na cena de acordo o tempo (loitering);



- 2.2.20. Detectar pessoas e objetos através de cercas/linhas virtuais;
- 2.2.21. Detectar violação com a câmera (obstrução, modificação de posição);
- 2.2.22. Detectar impactos físicos a câmera, ou sabotagem
- 2.2.23. Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX ou 100Base-T;
- 2.2.24. Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, UPnP e DNS;
- 2.2.25. Para aprimorar a segurança da rede contra os ataques cibernéticos, a câmera deve possuir:
- 2.2.26. Protocolos de rede em segurança: HTTPS e SSL/TLS, IEEE802.1x de autenticação em rede
- 2.2.27. Suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 2.2.28. Proteções de rede: Firmware assinado, reinicialização forçada contra invasões e inicialização segura (Secure Boot).
- 2.2.29. Possuir protocolo ONVIF com os profiles G, S, T e o fabricante da câmera não pode ter qualquer tipo de suspensão ou restrição junto ao órgão;
- 2.2.30. Possuir aprovações: EN, FCC e UL e estar em conformidade com a norma RoHS;
- 2.2.31. Permitir alimentação através do cabo de rede (PoE), conforme padrão IEEE 802.3at classe 4,
- 2.2.32. Ser fornecida com caixa de proteção que proteja totalmente a câmera de chuva, poeira, umidade e altas temperaturas com grau de proteção IP66 e IP67 e proteção contra vandalismo grau IK10;
- 2.2.33. A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 2.2.34. Possibilitar operação no range de temperatura de -10° C a 60° C e suportar ambientes com umidade relativa em até 95%;
- 2.2.35. Possuir garantia do fabricante de, pelo menos, 05 (cinco) anos comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;
- 2.2.36. A câmera deverá ser fornecida completa, nova e sem uso anterior.

Gerenciamento/Administração

Todas as câmeras deverão possuir as seguintes características mínimas:

- 2.3. Possuir botão físico no hardware da câmera para restauração aos padrões de fábrica. A restauração para o padrão de fábrica deve incorrer na restauração de todos os dados de rede da câmera e exclusão dos certificados instalados.
- 2.4. Possibilitar a restauração para os padrões de fábrica, incluindo usuários e senhas, por meio de interface de configuração embarcada na câmera por meio de senha de administrador a qual não poderá ser recuperada via internet ou download de aplicação;
- 2.5. Permitir a criação de três níveis de usuários, sendo que um deles poderá somente visualizar o fluxo de vídeo, estando impossibilitado de fazer qualquer alteração de configuração do equipamento.
- 2.6. Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional.



- 2.7. Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo.
- 2.8. Permitir a configuração de endereços IP estáticos e suportar atribuição dinâmica de endereços a partir de um servidor DHCP, tanto do protocolo IPv4 como do IPv6.
- 2.9. Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP).
- 2.10. Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e viceversa. Para perfeita compatibilidade e melhor gestão e garantir recursos de combate a segurança cibernética o proponente deve fornecer, sem custos adicionais, um software para gerenciamento de todas as novas câmeras que serão propostas e também, compatível com as câmeras já existentes na rede da Administração da Prefeitura de São Pedro, que deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
- 2.10.1. determinação de endereço IP dos equipamentos em pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;
- 2.10.2. configuração de data e hora manualmente e por servidor NTP em pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;
- 2.10.3. atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;
- 2.10.4. conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;
- 2.10.5. recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;
- 2.10.6. adição, alteração e exclusão de usuários e senhas de acesso às câmeras;
- 2.10.7. adição de analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;
- 2.10.8. Para garantir recursos de combate a segurança cibernética o software deve permitir adição e exclusão de certificados HTTPS e IEEE 802.1x”

Segurança da informação

- 2.11. O fabricante não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro, a fim de garantir a segurança da informação.
- 2.12. Será desqualificado o fabricante que não tiver de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou EU GDPR – General Data Protection Regulation (www.eugdpr.org). Deverá ser comprovado por carta do fabricante.

Comprovação prática

- 2.13. Todas as funções descritas anteriormente deverão ser demonstradas e comprovadas em teste prático em um prazo de 30 dias após concluído o processo licitatório.
- 2.14. Possuir garantia do fabricante de pelo menos 05 (cinco) anos, comprovado por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

ITEM 3- CÂMERAS AMBIENTE INTERNO

A câmera IP deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- 3.1. Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3” progressiva e resolução mínima de 1920x1080 pixels;



- 3.2. Permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico e rotação em 330° e vertical de 150°.
- 3.3. Possuir lente fixa ou varifocal com distância focal mínima entre 2.5 mm e 3.5 mm, que proporcione ângulo de visualização horizontal de, pelo menos, 100 graus;
- 3.4. Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à 30 quadros por segundo (fps) com codificação de vídeo no formato H.265 e Motion JPEG;
- 3.5. Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior no modo colorido à 0,2 lux e no modo monocromático à 0,04 lux
- 3.6. Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 3.7. Recurso Wide Dynamic Range (WDR) de, no mínimo, 120 dBs. Não será aceito WDR digital – DWDR.
- 3.8. Para o melhor aproveitamento da imagem em corredores, a câmera deve possuir recurso embarcado para rotacionar digitalmente a imagem em 90 graus, permitindo a visualização no aspecto 9x16 e compatibilidade com a visualização no software VMS;
- 3.9. Para garantir a otimização e economia do consumo de rede e de armazenamento é imprescindível que a câmera possua:
 - 3.9.1. Tecnologia que possibilite que o comprimento do GOP (Group of Pictures) seja dinâmica automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena;
 - 3.9.2. Tecnologia que possibilite que a taxa de quadros seja dinâmica e automaticamente variável de acordo com a movimentação na cena;
 - 3.9.3. Codec de compressão de vídeo em H.265;
- 3.10. Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão MicroSD, capacidade de no mínimo 1 Terabyte;
- 3.11. A câmera deve ser fornecida com processador avançado com tecnologia Deep Learning para realizar análises de vídeos inteligentes: Detectar e classificar pessoas e veículo. Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
 - 3.11.1. Na classificação de veículos a análise de vídeo deverá classificar em: carros, caminhões, bicicletas ou motocicletas, Esta funcionalidade pode ser ofertada utilizando dispositivos do tipo Edge Computing junto à câmera para realizar esta funcionalidade, desde que este seja integrado à solução de vídeo monitoramento ofertada.
 - 3.11.2. Capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
 - 3.11.3. Detectar movimentos suspeitos na cena de acordo o tempo (loitering);
 - 3.11.4. Detectar pessoas e objetos através de cercas/linhas virtuais;
 - 3.11.5. Detectar violação com a câmera (obstrução, modificação de posição);
- 3.12. Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX ou 100Base-T;
- 3.13. Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, UPnP e DNS;
- 3.14. Para aprimorar a segurança da rede contra os ataques cibernéticos, a câmera deve possuir:
 - 3.14.1. Protocolos de rede em segurança: HTTPS e SSL/TLS, IEEE802.1x de autenticação em rede;



- 3.14.2. Suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 3.14.3. Proteções de rede: Firmware assinado, reinicialização forçada contra invasões e inicialização segura (Secure Boot).
- 3.14.4. Possuir protocolo ONVIF com os perfis G, S, e T e o fabricante da câmera não pode ter qualquer tipo de suspensão ou restrição junto ao órgão;
- 3.15. Permitir alimentação através do cabo de rede (PoE), conforme padrão IEEE 802.3af classe 3, com consumo máximo de 13 watts;
- 3.16. Ser fornecida com caixa de proteção que proteja contra poeira e vandalismo, com grau de proteção IP42 e proteção contra vandalismo grau IK08;
- 3.17. A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 3.18. Possibilitar operação no range de temperatura de 0° C a 45° C e suportar ambientes com umidade relativa em até 80%;
- 3.19. A câmera deverá ser fornecida completa, nova e sem uso anterior.

Gerenciamento/Administração

Todas as câmeras deverão possuir as seguintes características mínimas:

- 3.20. Possuir botão físico no hardware da câmera para restauração aos padrões de fábrica. A restauração para o padrão de fábrica deve incorrer na restauração de todos os dados de rede da câmera e exclusão dos certificados instalados.
- 3.21. Possibilitar a restauração para os padrões de fábrica, incluindo usuários e senhas, por meio de interface de configuração embarcada na câmera por meio de senha de administrador a qual não poderá ser recuperada via internet ou download de aplicação;
- 3.22. Permitir a criação de três níveis de usuários, sendo que um deles poderá somente visualizar o fluxo de vídeo, estando impossibilitado de fazer qualquer alteração de configuração do equipamento.
- 3.23. Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional.
- 3.24. Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo.
- 3.25. Permitir a configuração de endereços IP estáticos e suportar atribuição dinâmica de endereços a partir de um servidor DHCP, tanto do protocolo IPv4 como do IPv6.
- 3.26. Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP).
- 3.27. Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e viceversa. Para perfeita compatibilidade e melhor gestão e garantir recursos de combate a segurança cibernética o proponente deve fornecer, sem custos adicionais, um software para gerenciamento de todas as novas câmeras que serão propostas e também, compatível com as câmeras já existentes na rede da Administração da Prefeitura de São Pedro, que deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
 - 3.27.1 Determinação e configuração de endereço IP dos equipamentos em pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;



- 3.27.2. Configuração de data e hora manualmente e por servidor NTP em pelo menos a totalidade das cameras do projeto simultaneamente;
- 3.27.3. Atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos a totalidade das câmeras do projeto simultaneamente;
- 3.27.4. conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;
- 3.27.5. recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;
- 3.27.6. adição, alteração e exclusão de usuários e senhas de acesso às câmeras;
- 3.27.7. adição de analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;
- 3.27.8. Para garantir recursos de combate a segurança cibernética o software deve permitir adição e exclusão de certificados HTTPS e IEEE 802.1x”

Comprovação prática

- 3.28. Todas as funções descritas anteriormente deverão ser demonstradas e comprovadas em teste prático em um prazo de 30 dias após concluído o processo licitatório.
- 3.29. Possuir garantia do fabricante de pelo menos 05 (cinco) anos, comprovado por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 5.1. Os Materiais deverão ser disponibilizados no prazo de 20 (vinte) dias ao SAAESP, bem como ser substituído em caso mau funcionamento por defeito de fabricação.
- 5.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento dos itens caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O recebimento dos produtos deverá ocorrer de forma definitiva e imediata, obedecendo à conformidade do objeto, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos produtos.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. O acompanhamento e fiscalização dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Informática do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.
- 8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.
- 8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*



8.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Todos os encargos trabalhistas serão suportados pela contratada.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços de boa técnica, bem feitos e de acabamento esmerado.

O prestador de serviço deverá estar aparelhado com equipamento de proteção individual, além de máquinas e ferramentas adequadas ao referido serviço, bem como deverá manter pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução do objeto e nos prazos previstos.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.35.00.00 desb 4332 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

José Roberto Fantato
Departamento de Informática
SAAESP - SÃO PEDRO/SP



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA AS EXTENSOES DO SAAESP,
conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Câmeras Tipo Bullet Ambiente Interno/Externo	UNID.	07			
02	Cameras Tipo Bullet Ambiente Externo	UNID.	10			
03	Cameras Ambiente Interno	UNID.	10			

Local e data

Assinatura do Responsável Legal